

integrado com as linhas do sistema de transporte coletivo por ônibus do município de São Paulo:

Trem Metropolitano Oeste/Sul x Ônibus São Paulo R\$ 2, 15

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor a partir da zero hora do dia 13 de janeiro de 1999, ficando mantidas as demais disposições da Resolução STM-553, de 1º de julho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Resolução STM-5, de 11-1-99

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, Considerando o disposto na Resolução STM-2, de 11 de janeiro de 1.999, que estabelece a adequação do valor dos bilhetes integrados do Sistema Metroviário, tendo em vista o aumento de tarifa definido pela Prefeitura do Município de São Paulo, que eleva o valor de sua tarifa de R\$ 1, 00 para R\$ 1, 25 a partir da zero hora do dia 13 de janeiro de 1.999, resolve:

Art. 1º: Fica aprovada a adequação dos valores de integração das linhas intermunicipais comuns Guarulhos (Aeroporto Internacional) - São Paulo (Estação Bresser do Metrô) e Guarulhos (Aeroporto Internacional) - São Paulo (Estação Bresser do Metrô), via Assis Ribeiro, na seguinte conformidade:

TARIFA DO ÔNIBUS R\$	TARIFAS INTEGRADAS		IDA E VOLTA	
	UNITÁRIO	IDA	IDA	VOLTA B+
1,65	2,90	0,70	5,10	0,70

Parágrafo 1º: Entende-se B como Bilhete do Metrô, OM como Bilhete Integrado Ônibus-Metrô e MO como Bilhete Integrado Metrô-Ônibus.

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor a partir da zero hora do dia 13 de janeiro de 1999, ficando mantidas as demais disposições da Resolução STM-552, de 1º de julho de 1998, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

Deliberações da Comissão, de 30-12-98

Processo STM-753/92 - Interessado: Expresso Brasileiro Viação Ltda. - Assunto: Autorização da operação da linha S-015TRO-000-R à Viação Transguarulhense Ltda. Opina pela autorização da operação da linha S-015TRO-000-R - Guarulhos (Taboão) - São Paulo (Campos Eliseos) à Viação Transguarulhense Ltda., em substituição a Expresso Brasileiro Viação Ltda., mantendo-se as características operacionais constantes da última Ordem de Serviço Metropolitano.

Processo STM-727/92 - Interessado: Expresso Brasileiro Viação Ltda. - Assunto: Autorização da operação da linha S-270TRO-000-R à Viação Transguarulhense Ltda. Opina pela autorização da operação da linha S-270TRO-000-R - Guarulhos (Bom Clima) - São Paulo (Campos Eliseos) à Viação Transguarulhense Ltda., em substituição a Expresso Brasileiro Viação Ltda., mantendo-se as características operacionais constantes da última Ordem de Serviço Metropolitano.

Processo STM-1506/92 - Interessado: Expresso Brasileiro Viação Ltda. - Assunto: Autorização da operação da linha S-271TRO-000-R à Viação Transguarulhense Ltda. Opina pela autorização da operação da linha S-271TRO-000-R - Guarulhos (Taboão) - São Paulo (Terminal Rodoviário Tietê) à Viação Transguarulhense Ltda., em substituição a Expresso Brasileiro Viação Ltda., mantendo-se as características operacionais constantes da última Ordem de Serviço Metropolitano.

Processo STM-850/93 - Interessado: Empresa de Transportes e Turismo Carapicuíba Ltda. - Assunto: Recurso interposto pela B B Transporte e Turismo Ltda. contra despacho do Coordenador de Transporte Coletivo de 19.03.97, publicado no Diário Oficial do Estado de 20.03.97. Delibera pelo conhecimento e improvidamento do recurso interposto pela B B Transporte e Turismo Ltda., mantendo-se o despacho do Coordenador de Transporte Coletivo de 19.03.97, publicado no Diário Oficial do Estado de 20.03.97, referente criação do Serviço Complementar C-321PR1-000-C - Carapicuíba (COHAB V) - Santana de Parnaíba (Alphaville Residencial 12). (Replicado por ter saído com incorreção)

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

Despacho do Coordenador de 22-12-98 - CTC/TCR/008/99

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, ratifico a aplicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Data da	Placa do	Infração	Veículo	Infrator
4277-B	11-12-98	BSC-5742	AGUINALDO HAMILTON DE CAMPOS LEITE	
4338-A	14-12-98	BOL-5137	CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	

De 22-12-98 - CTC/TCR/009/99
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM

RF	AIPM	DATA	VALOR
2228/98	11313-B	22-12-98	R\$ 2.606, 11

RF	AIPM	DATA	VALOR
2227/98	11312-A	22-12-98	R\$ 5.212, 21

De 28-12-98 - CTC/TCR/010/99

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, ratifico a aplicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Data da	Placa do	Infração	Veículo	Infrator
4371-A	22-12-98	CDL-1811	BANDEIRANTES S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL	

De 28-12-98 - CTC/TCR/011/99
Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.

RF	AIPM	DATA	VALOR
2235/98	11317-A	28-12-98	R\$ 5.212, 21

De 30-12-98 - CTC/TCR/012/99

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letra j, item 1, do Decreto 34.184 de 18/11/91, e em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, ratifico a aplicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97, em seu artigo 57 - executar serviço de transporte coletivo regular de passageiros não permitido ou autorizado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

Data da	Placa do	Infração	Veículo	Infrator
4348-A	28-12-98	CHW-2848	GERALDO ROBERTO LOPES	
4364-A	28-12-98	BTB-6500	MARIA NAZARE PESSOA DE MELO	
4346-A	17-12-98	BTA-1034	NOROESTE LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A	

De 30-12-98 - CTC/TCR/013/99

Infrações ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto 27.436/87, complementados pelo Decreto 41.659 de 25/03/97.

Fica(m) imposta(s) ao(s) infrator(es) abaixo relacionado(s), a(s) multa(s) indicada(s), em conformidade com as disposições dos referidos Decretos.

Artigo 57 - Executar serviço de transporte coletivo regular não autorizado pela STM.

RF	AIPM	DATA	VALOR
2253/98	11319-A	30-12-98	R\$ 5.212, 21

RF	AIPM	DATA	VALOR
2238/98	11320-A	30-12-98	R\$ 5.212, 21

RF	AIPM	DATA	VALOR
2237/98	11318-A	30-12-98	R\$ 5.212, 21

De 8-1-99

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letras "a" e "c", do Decreto nº 34.184/91, aprovo as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM-2197/98 - Interessada: Viação Marazul Ltda - Assunto: Alteração de Características Operacionais da linha C-931TRO-000-R. Aprovo a alteração de horários e frota da linha C-931TRO-000-R, Praia Grande (Jardim Samambaia) - Santos (Paquetá), via Canal 2, conforme fls. 26/28 e 61/63; alteração de itinerário conforme fls. 29/30 e 64/65, com extensão de 34, 325 km; para o Serviço Complementar (Bifurcação) C-931B11-000-R, Praia Grande (Jardim Melvil) - Santos (Paquetá), via Canal 2, alteração de horários e frota, conforme fls. 32/33 e 66/68, itinerário conforme fls. 34/35 e 69/70, com extensão de 32, 521 km e criação do Serviço Complementar (Viagens Parciais) Praia Grande (Avenida Corretores de Imóveis) - Santos (Paquetá), via Canal 2 com as características operacionais constantes de fls. 71/75.

Processo STM-3325/95 - Interessada: Auto Viação São Luiz Ltda - Assunto: Alteração de Características Operacionais da linha C-157TRO-000-R. Aprovo a alteração de horários e frota da linha C-157TRO-000-R, Mauá (Silvia Maria) - Santo André (Estação), conforme fls. 72/74 e estabelecimento de viagens com veículo tipo microônibus em operação semi-expressa, conforme fls. 76.

Processo STM-0723/92 - Interessada: Transportadora Utinga Ltda - Assunto: Alteração de Características Operacionais da linha C-262TRO-000-R. Aprovo a criação do Seccionamento Tarifário C-262TRO-S01-R, Santo André (Jardim Utinga) - São Paulo (Artur Alvim) com extensão de 18, 375 km na linha C-262TRO-000-R, Santo André (Terminal Metropolitano Leste) - São Paulo (Artur Alvim).

Processo STM-0728/92 - Interessada: Viação Ferraz Ltda - Assunto: Alteração de Características Operacionais da linha C-205TRO-000-R. Aprovo o

cancelamento do Serviço Complementar (Viagens Parciais) C-205VP1-000-R, Ferraz de Vasconcelos (Parque São Francisco) - São Paulo (T M Tatuapé) e a criação do Serviço Complementar (Bifurcação) C-205BI2-000-C, Ferraz de Vasconcelos (Vila Ana Maria) - São Paulo (T M Itaquera), com as características operacionais constantes de fls. 1210/1214 na linha C-205TRO-000-R, Ferraz de Vasconcelos (Vila Ana Maria) - São Paulo (Parque Dom Pedro II).

Processo STM-0195/92 - Interessada: Transportadora Utinga Ltda - Assunto: Alteração de Características Operacionais da linha C-087TRO-000-R. Aprovo a criação do Seccionamento Tarifário C-087TRO-S01-R, Santo André (Jardim Utinga) - São Paulo (Conjunto José Bonifácio) com extensão de 25, 029 km na linha C-087TRO-000-R, Santo André (Terminal Metropolitano Leste) - São Paulo (Conjunto José Bonifácio).

Processo STM-0850/93 - Interessada: Empresa de Transportes e Turismo Carapicuíba Ltda. - Assunto: Alteração de Características Operacionais da linha C-321TRO-000-R. Aprovo a alteração de horários da linha C-321TRO-000-R, Carapicuíba (Cohab V) - Santana de Parnaíba (Alphaville V), conforme fls. 278/279.

Processo STM-1513/92 - Interessada: Viação Transguarulhense Ltda - Assunto: Alteração de Características Operacionais da linha C-253TRO-000-R. Aprovo a alteração de horários e frota da linha C-253TRO-000-R, Guarulhos (Jardim Paraiso) - São Paulo (T M Penha), conforme fls. 278/279.200/202 e estabelecimento de viagens em operação semi-expressa, conforme fls. 205

Torno sem efeito o Despacho da Coordenadoria de Transporte Coletivo de 27.11.98, publicado no Diário Oficial do Estado de 01.12.98 referente a alteração de itinerário e extensão do Serviço Complementar - C-166PR2-000-R, da Viação Transdutra Ltda, bem como o comunicado de retirada da respectiva OSM (OSM 10), publicado no Diário Oficial do Estado de 17.12.98.

RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS

Secretário-Adjunto: JOÃO GILBERTO LOTUFO CONEJO
Respondendo pelo expediente
Rua Butantã, 285 - Pinheiros - Fone: 210-8732

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 23-12-98
Proc.327/97-DA/SRHSO vol.(IaXV). À vista das informações, da manifestação favorável do setor técnico às fls. 3564 e 3566, e dos termos do parecer CJ 204/98, de fls.3568/3576, autorizo a prorrogação de prazo de mais 49 dias no prazo do contrato em referência, firmado com a Construtora Gomes Lourenço Ltda., ou seja até 31 de dezembro de 1998, formalizando-se a alteração mediante termo de aditamento, conforme minuta de fls.3565, observadas as norma legais.

Extrato do termo de contrato
Proc.616/98-SRHSO
Contratante:Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras
Contratada: Xerox do Brasil Ltda.
Parecer Jurídico 199/98
Objeto: Locação de uma copiadora XDC-212, para uso do Quadro Especial desta Pasta.
Valor total: R\$4.800, 00. sendo R\$ 200, 00 mensais.

Classificação de recursos: Natureza de despesa 34903915, programa de trabalho 13007002128610013, orçamento do Gabinete do Secretário e Assessorias.

Vigência: 24 meses a partir da instalação
Data da assinatura 10.12.98
Proc.327/97-SRHSO
Contratante: Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras
Contratada: Construtora Gomes Lourenço Ltda.
Parecer Jurídico: 204/98
Objeto: Execução das obras de recuperação e adequação da disposição final dos resíduos sólidos no município de Embu.
Alteração: Cláusula 17.1, data de término prevista para totalidade das obras é de 379 dias contados da data de início.
Data da assinatura:23.12.98

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despacho do Superintendente, de 11-1-99
Autos nº: 47.667/98 - DAEE
Interessado: ADA
De acordo com o parecer nº 003/98, fls. 182/188, autorizamos a formalização do Termo de Ajuste Final ao Contrato nº 98/23/00251.3, de 2-10-988, celebrado com a firma Elite Vigilância e Segurança S/C Ltda., visando a adequação do prazo e do valor ao que foi previamente autorizado e efetivamente executado, observadas as normas legais.
Retificação do D.O. de 29-12-98
Nos Autos nº 9400181 - Interessado: Prefeitura Municipal de Itatinga
Assunto: Convênio para construção de galerias de águas pluviais
No Parecer Conclusivo SAU Nº 026/98, publicado no D.O.de 29-12-98:
onde se lê: "...na importância de R\$ 107.389, 56 , repassados pelo Departamento..."
leia-se: "... na importância de R\$ 107.389, 56 , sendo R\$ 107.250, 00 repassados pelo Departamento e R\$ 139, 56 por conta da Prefeitura, oriundos de receitas de aplicações financeiras..."

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Reitor: JACQUES MARCOVITCH
Rua da Reitoria, 109 - Cidade Universitária - F: 818-4244

REITORIA

Portaria GR-3145, de 11-1-99
Dispõe sobre a cobrança de ingresso na Estação Ciência

O Reitor da Universidade de São Paulo, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária em sessão de 10.12.98, baixa a seguinte

Portaria
Artigo 1º - a Estação Ciência fica autorizada a cobrar ingresso pela visitação pública.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Proc. USP nº 98.1.39710.1.6).

Despachos do Reitor De 8-1-99

Ratificando os Atos Declaratórios de Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93:

Unidade interessada: RUSP; Contratada: Elektro Eletricidade e Serviços S/A; Proc. USP 99.1.11.1.0;
Unidade interessada: RUSP; Contratada: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL; Proc. USP 99.1.10.1.4;

Unidade interessada: RUSP; Contratada: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A; Proc. USP 99.1.9.1.6;

Unidade interessada: RUSP; Contratada: EBE - Empresa Bandeirante de Energia S/A; Proc. USP 99.1.12.1.7;

Ratificando os Atos Declaratórios de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26 da Lei 8.666/93:

Unidade interessada: Centro de Computação Eletrônica; Contratada: Mathsoft International; Prot. USP 98.5.341.70.0;

Unidade interessada: Instituto de Ciências Biomédicas; Contratada: Bio Research do Brasil Instrumentação Científica Ltda.; Proc. USP 98.1.710.42.2;

Unidade interessada: RUSP; Contratada: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto (e outros); Proc. USP 99.1.16.1.2;

Unidade interessada: RUSP; Contratada: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba; Proc. USP 99.1.18.1.5;

Unidade interessada: RUSP; Contratada: DAE - Bauru - Departamento de Água e Esgoto de Bauru; Proc. USP 99.1.17.1.9;

Unidade interessada: RUSP; Contratada: Departamento de Água e Esgoto de Ribeirão Preto - DAERP; Proc. USP 99.1.15.1.6;

Unidade interessada: RUSP; Contratada: CETERP - Centrais Telefônicas de Ribeirão Preto (e outros); Proc. USP 99.1.19.1.1;

Unidade interessada: RUSP; Contratada: TELESP - Telecomunicações de São Paulo S/A (e outros); Proc. USP 99.1.20.1.0;

Unidade interessada: RUSP; Contratada: COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo; Proc. USP 99.1.13.1.3;

Unidade interessada: RUSP; Contratada: SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo; Proc. USP 99.1.14.1.0;

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Material

Extrato de Termo Contratual
Processo: 97.1.33929.1.5 (I volume), 97.1.48199.1.8 (II volume) e 98.1.6242.1.3 (III volume)

Contratante: Universidade de São Paulo
Contratada: ACS - Automação, Controles e Sistemas Industriais Ltda.

Objeto: Fornecimento de Sistema de Gerenciamento de Consumo de Energia Elétrica

Vigência: 120 dias
Valor Total: R\$274.353, 76
Classificação dos Recursos: 45905234
Data de Assinatura: 4-1-99

ESCOLA POLITÉCNICA

Despacho Do Diretor
Ratificando os Atos Declaratórios de Dispensa de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO: 98.1.3436.3.8
CONTRATADA: THIRD PARTY SOLUTIONS INT.
PROCESSO: 99.1.77.3.8
CONTRATADA: MINERAL INDUSTRIES COMPUT.

PROCESSO: 99.1.78.3.4
CONTRATADA: COMPAQ COMPUTER CORPORATI

PROCESSO: 99.1.79.3.0
CONTRATADA: STRUERS A/S
PROCESSO: 99.1.80.3.9
CONTRATADA: SILICON DETECTOR CORPORAT Comunicado

Informamos que os processos abaixo discriminados estão seguindo com atraso em virtude de o sistema SIAF ter encerrado suas atividades em 18/12/98 e até agora não estar em funcionamento:

Proc. Rusp 98.1.2686.3.0 - Manu Mar Comércio e Manutenção Ltda. Me - R\$ 2.524, 00
Proc. Rusp 98.1.133.3.4 - O M F Comércio e Participações Ltda. - R\$ 115, 36

Proc. Rusp 98.1.2953.3.9 - Ciconcort Ferramentas Ltda. - R\$ 440, 00
Proc. Rusp 98.1.2657.3.0 - M Brasil Informática Ltda. - R\$ 11.086, 00